PODER LEGISLATIVO

**Estado do Tocantins**

**Câmara Municipal de Gurupi**

**GABINETE DO VEREADOR WENDEL GOMIDES**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 696 /2013
DATA 18 SET. 2013 HORAS 09:02
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

***Dispõe sobre a denominação da ponte sobre o córrego Bananal na GUR-32 no Município de Gurupi/TO e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais **Aprova,** e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada a ponte sobre o córrego Bananal na GUR-32 no Município de Gurupi, de ***SILVÉRIO DE SOUZA MACIEL.***

**Art. 2°** - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação da referida ponte, para conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 035/2013, de autoria do **Vereador Wendel Gomides,** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

**GABINETE DO VEREADOR WENDEL GOMIDES,** aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

**WENDEL GOMIDES**
**VEREADOR**

PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Gurupi

GABINETE DO VEREADOR WENDEL GOMIDES

# JUSTIFICATIVA

## DO PROJETO DE LEI Nº 035/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A proposição ora apresentada tem a finalidade de zelar pela história, cultura, e pela valorização da nossa cidade, especialmente, da nossa gente, que com ardor e brilhantismo trouxeram a grandeza de nossa terra aos dias atuais. Esta homenagem é uma demonstração de carinho, respeito, reconhecimento e admiração da população e do Poder Legislativo de Gurupi ao **Sr. Silvério de Souza Maciel,** sendo um dos pioneiros da nossa querida cidade, o mesmo chegou a Gurupi no ano 1957, e em 1960 adquiriu uma propriedade rural na região, o mesmo exerceu a atividade de pecuarista e foi um dos pioneiros da bacia leiteira do nosso município, era uma pessoa religiosa, membro da Igreja Adventista, e foi um dos fundadores do Colégio Adventista de Gurupi, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade.

Por tudo que a pessoa homenageada representou para o município de Gurupi e, considerando seus relevantes serviços prestados, avaliamos que é mais do que justo prestar-lhe esta manifestação honrosa. E assim, contando com o reconhecimento de todos, que externam a noção da causa e o sentimento de satisfação da população, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente matéria legislativa.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR WENDEL GOMIDES,** aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

**WENDEL GOMIDES**
**VEREADOR**